CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 864/2021.

De autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, o presente projeto de lei autoriza a criação do Circuito Cultural, Gastronômico e Turístico de São Mateus com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, eventos, cursos e políticas públicas nos âmbitos que nomeiam o circuito, com foco na promoção da cultura local.

O autor justifica sua iniciativa apontando que inúmeros projetos nestas áreas são realizados na região por empresários, associações e ONGs e a criação do Circuito irá resgatar a história dos distritos de São Mateus e trará significativos benefícios para o desenvolvimento da região, tendo o local consagrado como um ponto de visitação na cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

A criação de circuitos como o proposto num território fértil de iniciativas culturais diversas pode gerar uma organização que potencialize suas qualidades, fornecendo o suporte necessário (cursos, apoio de infraestrutura, publicidade, etc.) para o desenvolvimento de atividades em todo o território, valorizando seus pontos mais significativos ou referenciais, e ainda trazer resultados positivos não só no campo econômico, mas também no sentimento de pertencimento que vincula os moradores a seus bairros.

Circuitos que percorrem espaços públicos, edifícios e monumentos com valor cultural local são importantes para a leitura e reconhecimento dos territórios e sua consequente valorização, principalmente quando relacionados a manifestações que reúnem tradição e inovação (feiras de artes, artesanato, gastronomia, festivais de música, etc.) podem contribuir efetivamente para o desenvolvimento social.

Pelas razões expostas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se manifesta **favoravelmente** a aprovação do Projeto de Lei 864/2021.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

Matéria RELCOM 1048/2022. Documento assinado digitalmente por RODRIGO HAYASHI GOULART em 01/08/2022 e juntado ao PL 864/2021 por Ver. Paulo Frange. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=400323.